



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 963
RUBRICA _____ 2

ANEXO I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a locação de veículos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE.

A necessidade da contratação decorre da recente criação e reestruturação administrativa das referidas Secretarias, as quais ainda se encontram em processo de organização de sua estrutura operacional e logística, não dispondo de frota própria suficiente para atender plenamente às demandas institucionais e às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Nesse contexto, torna-se indispensável garantir meios adequados de transporte para assegurar a execução contínua e eficiente das ações administrativas, técnicas e operacionais, incluindo fiscalizações, acompanhamento de projetos, visitas técnicas, apoio a eventos, deslocamento de servidores e demais atividades essenciais ao funcionamento das Secretarias.

A contratação pretendida visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, assegurando mobilidade adequada às equipes e contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais de cada unidade administrativa. Além disso, a locação de veículos apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a redução de custos com aquisição de veículos, manutenção, reposição de peças, seguros, depreciação patrimonial e gestão da frota.

Ademais, a opção pela locação possibilita maior flexibilidade operacional e atendimento imediato das necessidades administrativas, especialmente em razão da fase de estruturação das Secretarias, permitindo que a Administração disponha de veículos em condições adequadas de uso sem a necessidade de elevados investimentos iniciais.

Diante desse cenário, o presente estudo busca analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, demonstrando que a locação de veículos constitui a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e planejamento das contratações, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, o ETP servirá como instrumento de suporte à tomada de decisão da Administração Municipal, garantindo que a futura contratação seja realizada de forma transparente, planejada e alinhada às necessidades institucionais do Município de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 264
RUBRICA _____ M

ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria do Meio Ambiente.
- Secretaria de Esporte e Juventude.
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
- Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo, pretende realizar a contratação de empresa especializada para a locação de veículos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das referidas Secretarias.

A presente contratação torna-se necessária em razão da recente criação e reestruturação administrativa dessas unidades, as quais ainda se encontram em fase de organização estrutural e operacional, não dispondo de frota própria suficiente para atender às demandas institucionais e garantir a adequada execução dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Dessa forma, a disponibilização de veículos é fundamental para assegurar suporte logístico às atividades desenvolvidas pelas Secretarias, proporcionando mobilidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

2.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo desempenham atividades essenciais voltadas ao desenvolvimento sustentável, fortalecimento econômico, promoção cultural, preservação ambiental, apoio a eventos institucionais, acompanhamento de projetos, fiscalizações, visitas técnicas, deslocamento de equipes e execução de ações administrativas em todo o território municipal.

Considerando que tais Secretarias foram recentemente instituídas e ainda passam por processo de estruturação administrativa, verifica-se a inexistência de veículos suficientes para atender de forma adequada às demandas operacionais diárias, situação que compromete a eficiência, a agilidade e a continuidade dos serviços públicos prestados.

Além disso, a frota própria atualmente disponível no Município apresenta limitações decorrentes da insuficiência quantitativa de veículos, desgaste natural decorrente do uso contínuo e elevados custos de manutenção corretiva e preventiva, fatores que dificultam a ampliação imediata da capacidade operacional da Administração.

Nesse contexto, a locação de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para suprir as necessidades das Secretarias, permitindo maior disponibilidade operacional, redução de custos com manutenção, seguros, reposição de peças e depreciação patrimonial, bem como maior previsibilidade orçamentária e flexibilidade administrativa.

Ademais, a contratação possibilitará atendimento imediato das demandas institucionais, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das ações administrativas e operacionais

264



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 265
RUBRICA _____ m

das Secretarias, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. VANTAGENS DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

A opção pela locação, em detrimento da aquisição de veículos, se justifica pelos seguintes fatores:

- Redução de custos com manutenção e reposição de peças: veículos alugados são entregues em plenas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.
- Renovação da frota: permite a utilização de veículos novos ou seminovos, reduzindo riscos de avarias e paralisação dos serviços.
- Flexibilidade e adequação às demandas: possibilita a adaptação da frota conforme a necessidade dos serviços, evitando a obsolescência de veículos adquiridos.
- Maior eficiência operacional: garante a disponibilidade contínua dos veículos, evitando interrupções nos serviços essenciais.

2.4. IMPACTO PARA O MUNICÍPIO

A contratação da locação de veículos permitirá que a Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo execute suas atividades com maior eficiência, garantindo a mobilidade necessária para as equipes de trabalho, o atendimento célere às demandas da população e a melhoria na prestação dos serviços públicos.

2.5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a locação de veículos para compor a frota da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo de Senador Pompeu-CE é uma necessidade premente para garantir a adequada execução das atividades das pastas. A medida trará benefícios econômicos e operacionais, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e promovendo melhorias significativas para a população do município.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição definitiva de veículos destinados à composição da frota própria do Município, passando os bens a integrar o patrimônio público das Secretarias do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Diversidade e Turismo.

Vantagens

- **Incorporação ao patrimônio público:** Os veículos passam a pertencer ao Município, integrando a frota própria da Administração.
- **Possibilidade de utilização prolongada:** Os bens poderão ser utilizados durante toda sua vida útil, desde que mantidas as condições adequadas de conservação.
- **Possibilidade de alienação futura:** Após o encerramento da vida útil operacional, os veículos poderão ser alienados mediante leilão público, possibilitando eventual retorno financeiro aos cofres públicos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 966
RUBRICA an

- **Maior autonomia administrativa:** A Administração possui controle integral sobre os veículos, podendo definir diretamente sua utilização, adequações e gerenciamento.

Desvantagens

- **Elevado custo inicial:** A aquisição exige investimento imediato significativo, o que pode impactar negativamente o orçamento municipal, especialmente considerando o atual cenário de estruturação das Secretarias recentemente criadas.
- **Custos contínuos de manutenção:** A Administração passa a assumir integralmente despesas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, seguros, licenciamento e demais encargos relacionados à gestão da frota.
- **Necessidade de estrutura administrativa:** A gestão de frota própria demanda equipe, controle operacional e planejamento específico para acompanhamento de manutenção, abastecimento e conservação dos veículos.
- **Risco de obsolescência e depreciação:** Com o passar do tempo, os veículos sofrem desgaste natural e perda de valor patrimonial, podendo se tornar tecnologicamente ultrapassados e menos eficientes.
- **Menor flexibilidade operacional:** A ampliação ou substituição da frota depende de novos investimentos públicos e procedimentos licitatórios, o que reduz a capacidade de resposta imediata às necessidades administrativas.

3.2. LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição: Realização de uma licitação específica para a contratação de empresa que fornecerá os veículos por meio de aluguel, conforme as necessidades das Secretarias.

Vantagens:

- Redução de custos com manutenção: A empresa locadora se responsabiliza pela manutenção e substituição dos veículos quando necessário.
- Frota sempre atualizada: Permite a utilização de veículos novos ou seminovos, evitando problemas com obsolescência.
- Previsibilidade orçamentária: Os custos da locação são fixos e previsíveis, facilitando o planejamento financeiro.
- Flexibilidade: Permite ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda dos serviços.

Desvantagens:

- Custo contínuo: A Prefeitura pagará mensalmente pelo aluguel dos veículos, sem criar patrimônio.
- Dependência contratual: A continuidade da frota depende da renovação dos contratos de locação.
- Restrições contratuais: Alguns contratos podem impor limitações ao uso dos veículos, como quilometragem máxima e restrições geográficas.

3.3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Descrição: Em vez de realizar uma nova licitação, a Prefeitura pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro órgão público, contratando os serviços de locação diretamente.

Vantagens:



3



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 267
RUBRICA m

- Rapidez no processo: Evita a necessidade de abrir uma licitação própria, reduzindo o tempo de contratação.
- Menor burocracia: O processo de adesão é mais ágil do que uma licitação convencional.
- Condições já estabelecidas: Permite contratar veículos com valores e condições previamente definidos, evitando negociações demoradas.
- Segurança jurídica: Contratação baseada em um procedimento licitatório já realizado por outro órgão.

Desvantagens:

- Dependência da ata existente: A Prefeitura deve aceitar as condições previamente estabelecidas, sem poder personalizar totalmente a contratação.
- Limitação de disponibilidade: Nem sempre há atas vigentes que atendam exatamente às necessidades do município.
- Risco de desvantagem financeira: Os valores registrados na ata podem não ser os mais vantajosos em comparação a uma licitação própria.

CONCLUSÃO

A escolha da melhor solução deve considerar o orçamento disponível, a urgência da necessidade e a viabilidade operacional.

- Se houver disponibilidade orçamentária e intenção de criar patrimônio, a licitação para aquisição de veículos pode ser vantajosa a longo prazo.
- Se a prioridade for a redução de custos com manutenção e a flexibilidade na frota, a licitação para locação de veículos é a melhor opção.
- Se houver urgência na contratação e uma ata compatível disponível, a adesão a uma ata de registro de preços pode ser a solução mais ágil e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

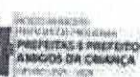
Após análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades das Secretarias do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE, verificou-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico.

A escolha da solução decorre da necessidade de garantir atendimento célere às demandas das Secretarias recentemente criadas e em fase de estruturação administrativa, assegurando suporte logístico adequado para execução das atividades institucionais e continuidade dos serviços públicos.

Nesse contexto, a locação de veículos mostra-se como alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior disponibilidade operacional, redução de custos relacionados à manutenção da frota própria e maior flexibilidade administrativa.

4.1. AGILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

A contratação de empresa especializada para locação de veículos permitirá atendimento mais rápido e eficiente das necessidades operacionais das Secretarias, assegurando disponibilidade imediata de veículos em condições adequadas de uso.



X



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 268
RUBRICA 47

Essa solução evita a necessidade de aquisição de frota própria e todos os procedimentos administrativos relacionados à gestão patrimonial dos veículos, proporcionando maior eficiência na execução das atividades institucionais.

4.2. ECONOMIA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A locação de veículos reduz significativamente os encargos administrativos relacionados à gestão de frota própria, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva, controle patrimonial, seguros, licenciamento e reposição de peças.

Dessa forma, a Administração poderá concentrar seus esforços na execução das atividades finalísticas das Secretarias, promovendo maior racionalização dos recursos públicos e eficiência administrativa.

4.3. VANTAGEM ECONÔMICA

A contratação por locação apresenta-se economicamente vantajosa por eliminar a necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição de veículos próprios.

Além disso, os custos relacionados à manutenção, seguros, depreciação patrimonial e substituição de veículos permanecem sob responsabilidade da contratada, reduzindo despesas operacionais da Administração Municipal e proporcionando maior previsibilidade orçamentária.

A solução também evita gastos decorrentes do desgaste natural da frota própria e da necessidade de renovação periódica dos veículos.

4.4. FLEXIBILIDADE OPERACIONAL

A locação de veículos proporciona maior flexibilidade operacional à Administração Pública, permitindo adequação da frota conforme as necessidades das Secretarias e eventual ampliação ou redução quantitativa da demanda durante a vigência contratual.

Tal condição é especialmente importante considerando que as Secretarias encontram-se em fase de estruturação administrativa e operacional, podendo ocorrer alterações nas necessidades institucionais ao longo da execução do contrato.

4.5. SEGURANÇA JURÍDICA

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A adoção de processo licitatório garante transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando segurança jurídica à futura contratação.

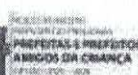
4.6. MELHOR PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação por locação possibilita maior previsibilidade financeira, considerando que os custos mensais da contratação serão previamente definidos no instrumento contratual, facilitando o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal.

Essa previsibilidade contribui para melhor controle dos gastos públicos e redução de despesas inesperadas relacionadas à manutenção e conservação de frota própria.

4.7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação possui fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.



47



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F.F.L. _____ 969
RUBRICA _____ 7

A solução escolhida observa os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis às contratações públicas, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.8. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM ECONÔMICA E OPERACIONAL

A locação de veículos demonstra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a necessidade imediata de atendimento das demandas operacionais das Secretarias recentemente criadas e em processo de estruturação.

A solução proporciona maior disponibilidade de veículos, redução de custos administrativos e operacionais, eliminação de despesas com manutenção da frota própria e maior eficiência na execução das atividades institucionais.

Além disso, a contratação permitirá que a Administração disponha de veículos em condições adequadas de uso sem necessidade de elevado investimento inicial, garantindo continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo desempenham papéis essenciais na administração municipal, sendo responsáveis por serviços como:

Secretaria do Meio Ambiente

A contratação de empresa especializada para locação de veículo justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu/CE. As ações inerentes à pasta demandam deslocamentos frequentes para áreas urbanas e rurais, incluindo fiscalizações ambientais, vistorias técnicas, monitoramento de áreas de preservação, atendimento a denúncias, além de atividades educativas e de apoio a projetos ambientais.

A locação de veículo apresenta-se como solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública, uma vez que evita custos elevados com aquisição de frota própria, manutenção, depreciação e encargos administrativos, além de possibilitar maior flexibilidade na substituição de veículos em caso de necessidade.

Dessa forma, a contratação assegura melhores condições de mobilidade, eficiência e continuidade na execução das atividades da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das ações de proteção, conservação e gestão ambiental no âmbito do município.

Secretaria de Esporte e Juventude



X



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 270
RUBRICA _____ 7

A contratação de empresa especializada para locação de veículos justifica-se pela necessidade de garantir suporte logístico às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Senador Pompeu/CE. As ações da Secretaria envolvem a organização e participação em eventos esportivos, apoio a competições, projetos voltados à juventude, além de deslocamentos frequentes para acompanhamento de atividades na sede e nos distritos.

A locação de veículos apresenta-se como solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública, tendo em vista a redução de custos com aquisição de frota própria, manutenção, depreciação e demais encargos, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão e substituição dos veículos quando necessário.

Os veículos serão utilizados no transporte de equipes técnicas, materiais esportivos e no apoio logístico às ações institucionais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e juventude no município.

Dessa forma, a contratação assegura maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das atividades, atendendo ao interesse público e às demandas da população.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de deslocamento contínuo e eficiente das equipes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Município de Senador Pompeu/CE, garantindo o adequado desempenho de suas atividades administrativas e operacionais. A locação de veículos mostra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a economicidade, a redução de custos com manutenção, depreciação e aquisição de frota própria, bem como a maior flexibilidade na gestão dos recursos.

Ressalta-se que o veículo será utilizado no apoio às ações de desenvolvimento econômico, incluindo visitas técnicas, acompanhamento de projetos, fiscalização, suporte a eventos institucionais e demais demandas inerentes às competências da Secretaria. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local.

Além disso, a contratação assegura maior eficiência e continuidade dos serviços, evitando interrupções causadas por indisponibilidade de veículos próprios, bem como



X



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

garantindo condições adequadas de segurança e mobilidade aos servidores no exercício de suas funções.

Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo

A contratação de empresa especializada para locação de veículos justifica-se pela necessidade de assegurar suporte logístico às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE. As ações da Secretaria envolvem a realização, apoio e acompanhamento de eventos culturais, atividades turísticas, projetos de valorização da diversidade e do patrimônio local, demandando deslocamentos constantes tanto na sede quanto nos distritos e comunidades.

A locação de veículos configura-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a economicidade, a eliminação de custos com aquisição, manutenção e depreciação de frota própria, além de proporcionar maior flexibilidade na gestão e substituição dos veículos quando necessário.

Ressalta-se que os veículos serão utilizados no transporte de equipes técnicas, materiais e apoio logístico às atividades institucionais, contribuindo para a ampliação e fortalecimento das políticas públicas culturais, turísticas e de promoção da diversidade no município.

Dessa forma, a contratação garante maior eficiência, continuidade e qualidade na execução dos serviços, atendendo ao interesse público e às demandas da população.

Para a execução dessas atividades, a disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso é indispensável. No entanto, a frota própria do município apresenta limitações, com veículos defasados e custos elevados de manutenção, o que compromete a eficiência dos serviços prestados.

A contratação da locação de veículos beneficiará diretamente a população de Senador Pompeu, garantindo maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos. Com veículos disponíveis e em boas condições, será possível melhorar a infraestrutura da cidade, atender melhor os agricultores e otimizar a gestão dos recursos hídricos e ambientais.

Diante do exposto, a locação de veículos se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às demandas das Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo. A medida proporcionará eficiência operacional, economicidade e qualidade nos serviços prestados à comunidade, justificando plenamente a contratação.

A.5



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

5. ESCOPO DOS ITENS

5.1. Serão objetos da contratação, conforme discriminado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QUANT. VEICULOS	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO SEDAN - SECRETARIA DE CULTURA	12	02	Mês	6.512,08	156.289,92
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO NO MÍNIMO 2020, POTÊNCIA MÍNIMA 1400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA)					
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO SEDAN - SECRETARIA DE ESPORTE	12	02	Mês	6.512,08	156.289,92
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO NO MÍNIMO 2020, POTÊNCIA MÍNIMA 1400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA)					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	12	02	Mês	6.512,08	156.289,92
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO NO MÍNIMO 2020, POTÊNCIA MÍNIMA 1400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA)					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	12	02	Mês	6.512,08	156.289,92
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEDAN, 05 PORTAS, COM AR, ANO DE FABRICAÇÃO OU MODELO NO MÍNIMO 2020, POTÊNCIA MÍNIMA 1400 CILINDRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI, COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA FICAR A DISPOSIÇÃO (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA)					

6. COTAÇÕES DE PREÇOS:

6.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



X



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

6.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 625.159,68 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar a eficiência, continuidade e qualidade na execução dos serviços relacionados à locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do Município de Senador Pompeu/CE, faz-se necessária a consideração de contratações correlatas e/ou interdependentes que contribuam para o adequado funcionamento da frota locada e para o pleno desempenho das atividades administrativas e operacionais das referidas Secretarias.

Essas contratações possuem caráter complementar e visam garantir melhores condições de operacionalidade, segurança, economicidade e continuidade dos serviços públicos, reduzindo riscos de interrupção das atividades institucionais e assegurando maior eficiência na execução contratual.

8. VIABILIDADE SOCIOECONOMICA

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, para atender às necessidades das Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo, deve ser analisada sob a perspectiva da viabilidade socioeconômica. Esse estudo busca demonstrar que a escolha dessa solução é a mais eficiente e vantajosa tanto em termos econômicos quanto no impacto social para a população do município.

8.1. ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

A opção pela locação de veículos, em vez da aquisição própria, apresenta vantagens financeiras diretas e indiretas. Para comprovar sua viabilidade econômica, consideram-se os seguintes fatores:

Comparação de Custos

Aquisição de veículos: Requer um investimento inicial elevado, além de custos recorrentes com manutenção, seguros, combustível e depreciação.

Locação de veículos: Permite a utilização dos veículos sem necessidade de grande desembolso inicial, com custos fixos previsíveis e manutenção sob responsabilidade da locadora.

Ao comparar os custos ao longo do período contratual, verifica-se que a locação evita despesas imprevisíveis e reduz encargos administrativos, trazendo maior equilíbrio financeiro para o município.

Eficiência Operacional

Com a locação, os veículos estarão sempre em boas condições de uso, evitando paralisações por falhas mecânicas.



A



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

A empresa contratada se responsabiliza pela substituição imediata em caso de defeitos ou acidentes, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

A gestão da frota é simplificada, permitindo que as Secretarias foquem nas suas atividades essenciais em vez de administrar reparos e manutenção de veículos.

10.2. IMPACTO SOCIAL

A locação de veículos possibilita a ampliação e melhoria da prestação dos serviços públicos, impactando positivamente a qualidade de vida da população de Senador Pompeu. Os principais benefícios sociais incluem:

- Melhoria na Infraestrutura Urbana e Rural: Com veículos disponíveis e operacionais, a Secretaria de Infraestrutura poderá atuar com maior rapidez na manutenção de vias, iluminação pública e coleta de resíduos, beneficiando diretamente a população.

- Apoio ao Desenvolvimento Rural: A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente poderá intensificar o suporte aos produtores rurais, garantindo transporte adequado para ações de assistência técnica e logística no escoamento da produção agrícola.

- Acesso Mais Ágil aos Recursos Hídricos: A locação de veículos permitirá uma atuação mais eficiente na distribuição de água para comunidades rurais, reduzindo o impacto da escassez hídrica em regiões vulneráveis.

- Sustentabilidade e Redução de Impactos Ambientais: A locação de veículos novos ou seminovos reduz emissões de poluentes em comparação com o uso de veículos antigos e mal conservados, contribuindo para um meio ambiente mais saudável.

10.3. SUSTENTABILIDADE FISCAL

A adoção da locação de veículos se alinha com os princípios de responsabilidade fiscal ao evitar despesas elevadas e imprevisíveis com manutenção de frota própria. Com custos planejáveis e contratos ajustáveis às necessidades do município, essa solução promove um melhor uso dos recursos públicos e maior previsibilidade orçamentária.

A contratação de locação de veículos apresenta viabilidade socioeconômica comprovada, pois:

- Garante eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos;
- Reduz custos de manutenção e elimina gastos imprevistos;
- Evita investimentos elevados e libera recursos para outras áreas prioritárias;
- Impacta positivamente a infraestrutura urbana e rural, beneficiando diretamente a população;
- Assegura maior sustentabilidade fiscal e ambiental para o município.

A¹



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

Dessa forma, a contratação da locação de veículos é a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades das Secretarias envolvidas, proporcionando benefícios econômicos e sociais significativos para Senador Pompeu-CE.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A viabilidade técnica da contratação de locação de veículos para atender às demandas das Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo deve ser analisada considerando a adequação da solução às necessidades operacionais, a disponibilidade de mercado e a conformidade com a legislação vigente.

A locação de veículos se apresenta como uma alternativa tecnicamente viável, pois permite a utilização de uma frota moderna, bem dimensionada e operacional, garantindo a execução dos serviços essenciais do município com eficiência e segurança.

9.1. ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS

Os veículos locados deverão atender às especificações técnicas exigidas para as atividades desempenhadas pelas Secretarias envolvidas.

A especificação detalhada dos veículos no Termo de Referência garantirá que as unidades contratadas sejam adequadas para cada tipo de serviço, considerando fatores como potência do motor, capacidade de carga e consumo de combustível.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 276

RUBRICA u

9.2. DISPONIBILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DO MERCADO

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas na locação de veículos para o setor público, garantindo:

- Disponibilidade de frota conforme as especificações exigidas pelo município.
- Empresas qualificadas com experiência na prestação desse serviço, garantindo atendimento eficiente.
- Cumprimento das normas de segurança veicular, assegurando que os veículos locados estejam dentro dos padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações ambientais.

A realização de um procedimento licitatório competitivo garantirá a seleção de uma empresa tecnicamente capacitada para fornecer veículos adequados e prestar suporte operacional quando necessário.

9.3. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

A contratação da locação de veículos estará em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), seguindo os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Além disso, serão observadas normas técnicas como:

- Resoluções do CONTRAN sobre requisitos de segurança veicular.
- Regulamentos de manutenção preventiva, garantindo a disponibilidade e segurança dos veículos locados.

O Termo de Referência contemplará exigências como manutenção regular, seguro contra acidentes e substituição imediata em caso de defeito, assegurando que a frota permaneça em pleno funcionamento durante a vigência do contrato.

A análise técnica demonstra que a locação de veículos é uma solução viável e eficiente, pois:

- Atende plenamente às necessidades operacionais das Secretarias envolvidas.
- Garante conformidade com as exigências técnicas e regulatórias.
- Permite a utilização de veículos modernos e seguros.
- Reduz custos com manutenção e gestão da frota.
- Conta com ampla oferta no mercado, possibilitando uma contratação vantajosa.

A.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 333
RUBRICA _____ 2

Dessa forma, a locação de veículos se configura como a alternativa tecnicamente mais adequada para garantir a mobilidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo município de Senador Pompeu-CE.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

- a) 1001.18.122.0014.2.093 - Gestão e Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- b) 1201.18.122.0013.2.102 - Gestão e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- c) 1301.04.122.0009.2.109 - Gestão e Manut. da Sec. de Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- d) 1401.04.122.0010.2.117 - Gestão e Manut. da Sec. de Esporte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da análise realizada, verifica-se que a locação de veículos se apresenta como a solução mais vantajosa para atender às demandas das Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo do município de Senador Pompeu-CE.

A escolha por essa modalidade de contratação foi fundamentada em critérios técnicos, operacionais, econômicos e sociais, demonstrando sua viabilidade e os benefícios proporcionados à gestão pública e à população.

A viabilidade socioeconômica foi comprovada, evidenciando que a locação reduz custos com manutenção, reposição e depreciação da frota, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos públicos e previsibilidade orçamentária. Além disso, possibilita a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A viabilidade técnica também foi confirmada, uma vez que a locação garante veículos adequados às necessidades operacionais das Secretarias, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da empresa contratada. O mercado oferece fornecedores capacitados, e a solução está em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Portanto, com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade fiscal e otimização dos serviços públicos, justificando sua adoção como a alternativa mais adequada para o município de Senador Pompeu-CE.



4